



LEI Nº 3.293 /2009

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá
outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na
importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das dotações
orçamentárias constantes do ANEXO I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulações parciais
e de igual valor, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320 de
17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

| | |
|------------|--------------------------------|
| Publicação | <u>o Diário</u> |
| Ordem nº | <u>1939</u> |
| Data | <u>25/11/09</u> pág. <u>06</u> |
| | <u>F. Filho</u> S. VIDOR |



DECRETO

A N E X O I
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
LEI N.º 3.293 /2009

| PROGRAMA DE TRABALHO | DV | CONTA | NOMENCLATURA | REFORÇO R\$. | ANULAÇÃO |
|--------------------------|----|-----------|--------------------------------------|------------------|------------------|
| 10.02.010310023.2.111000 | 9 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | - | 50.000,00 |
| 10.02.010310023.2.111000 | 11 | 3.3.90.39 | Outros Serviços Pessoa Jurídica | - | 20.000,00 |
| 10.02.010310010.1.048000 | 3 | 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente | 70.000,00 | |
| TOTAL | | | | 70.000,00 | 70.000,00 |

21